



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Parcerias em Investimentos
Comissão de Contratação - Concorrência Internacional nº 01/2025 - Túnel Imerso Santos-Guarujá

ATA

Nº do Processo: 378.00000072/2023-46

Interessado: Comissão de Contratação

Assunto: Projeto Túnel Imerso Santos Guarujá

JULGAMENTO DO ENVELOPE C – PROPOSTA DE PREÇO E RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO ENVELOPE D – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2025

CONCESSÃO PATROCINADA DO SISTEMA DE INTERLIGAÇÃO TÚNEL IMERSO-SANTOS-GUARUJÁ

1. Tratam os presentes autos da licitação referente à Concorrência Internacional nº 01/2025, que tem por objeto a concessão patrocinada dos serviços de construção, operação, manutenção e investimentos necessários para a exploração do sistema de interligação do Túnel Imerso Santos–Guarujá.

2. Após a suspensão da Sessão Pública de Concorrência para análise dos documentos (SEI nº 0081472260), o conteúdo dos ENVELOPES C – PROPOSTA DE PREÇO das licitantes ACCIONA CONCESIONES, S.L. e MOTA-ENGIL LATAM PORTUGAL S.A., bem como o ENVELOPE D – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitante MOTA-ENGIL LATAM PORTUGAL S.A. (melhor classificada), foi disponibilizado à Comissão de Contratação e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, para conhecimento e análise, nos termos do Edital.

1. ANÁLISE DO ENVELOPE C – PROPOSTA DE PREÇO

3. Verificou-se que as propostas de preço foram apresentadas em conformidade com o item 13 do Edital, em percentual de desconto sobre a Contraprestação Pública Máxima e sobre o Aporte Público Máximo.

4. A análise conduzida pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, confirmada por esta Comissão de Contratação, atestou que ambas as licitantes cumpriram os requisitos editalícios, tendo sido apresentadas as seguintes ofertas:

EDITAL	ACCIONA CONCESIONES, S.L.	MOTA-ENGIL LATAM PORTUGAL S.A.
[--] % de desconto sobre a CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MÁXIMA.	0,00%	0,50%

[--] % de desconto sobre o APORTE PÚBLICO MÁXIMO.	0,00%	0,00%
---	-------	-------

5. Conforme o Edital, sagrou-se melhor classificada a proposta da MOTA-ENGIL LATAM PORTUGAL S.A., por apresentar maior desconto sobre a Contraprestação Pública Máxima.

2. CONSULTA AOS CADASTROS

6. Nos termos do Edital, foram efetuadas as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, ambos do Governo Federal, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, o Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP do Estado de São Paulo, a relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao sítio eletrônico <http://www.esancoes.sp.gov.br>, relativamente à licitante melhor classificada.

7. As consultas demonstraram a regularidade da empresa MOTA-ENGIL LATAM PORTUGAL S.A., cujas certidões foram juntadas ao processo administrativo da presente licitação.

3. ANÁLISE DO ENVELOPE D – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A análise do ENVELOPE D da licitante MOTA-ENGIL LATAM PORTUGAL S.A., por sua vez, conduzida pela B3 e confirmada pela Comissão de Contratação, concluiu pelo atendimento satisfatório das exigências de habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista, bem como das declarações previstas no Edital.

9. No que tange à qualificação técnica, foram apresentados atestados e compromissos que, ainda que em alguns casos não registrados em cartório, atendem às exigências formais do Edital, conforme detalhado em ata de análise da documentação feita pela Comissão de Contratação. Assim, restou comprovada a aptidão técnica da licitante MOTA-ENGIL LATAM PORTUGAL S.A.

4. DELIBERAÇÃO

10. Diante de todo o exposto, a Comissão de Contratação declara **HABILITADA** e, conseqüentemente, vencedora do certame, a licitante MOTA-ENGIL LATAM PORTUGAL S.A., que atendeu plena e satisfatoriamente todas as condições e exigências de habilitação estabelecidas no Edital.

11. Nos termos do item 18.1 do Edital, as licitantes poderão recorrer, em fase recursal única, da classificação final da Sessão Pública de Concorrência, da análise e julgamento do ENVELOPE B – GARANTIA DA PROPOSTA e do ENVELOPE D – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitante melhor classificada, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Estado de São Paulo, devendo ser observado o disposto no item 18 do Edital.

São Paulo, na data da assinatura eletrônica

Santi Ferri

Raquel França Carneiro

Isabella Cristina Serra Negra Lofrano

Marcele Dorneles Bravo

Augusto Almudin

Cecília Thomé Alvarez

Tomás Julio Ferreira



Documento assinado eletronicamente por **Raquel França Carneiro, Membro da Comissão**, em 06/10/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Almudin, Membro da Comissão**, em 06/10/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcele Bravo, Gerente**, em 06/10/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Santi Ferri, Diretor**, em 06/10/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Júlio Ferreira, Membro da Comissão**, em 06/10/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Cristina Serra Negra Lofrano, Chefe de Assessoria**, em 06/10/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Thomé Alvarez, Subsecretária**, em 06/10/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0084937224** e o código CRC **48C7F5AF**.